

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL
2338/23)

REQUERIMENTO Nº , 2025
(Da Sra. Deputada Federal Luizianne Lins)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir os impactos da Inteligência Artificial na Segurança Pública, no âmbito do PL 2.338/2023.

Senhora Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 24, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em combinação com o Art. 255 do mesmo diploma regimental, a convocação de audiência pública no âmbito da Comissão debater os desafios e possibilidades da IA aplicada à Segurança Pública, considerando os riscos, benefícios e marco regulatório proposto no PL 2.338/2023.

Sugere-se o convite aos seguintes expositores:

- 1. Pedro Diogo Carvalho Monteiro – Coordenador de pesquisa no Laboratório de Políticas Públicas e Internet (LAPIN) e doutorando em Direito pela Universidade de Brasília (UNB), com atuação em regulação tecnológica e segurança pública.**
- 2. Pablo Nunes – Coordenador-geral do Centro de Estudos em Segurança e Cidadania (CESeC), especialista em políticas de segurança pública e impacto de tecnologias emergentes.**
- 3. Thallita Lima – Doutora em Relações Internacionais pela PUC-Rio, com experiência como pesquisadora em governança algorítmica, ética e inteligência artificial, segurança pública e tecnologias emergentes.**
- 4. Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Para apresentar a visão governamental sobre regulamentação e operacionalização de IA na segurança pública.**
- 5. Representante da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção**



* C D 2 5 1 1 6 8 0 4 5 2 0 0 *

de Dados) – Para discutir a compatibilidade entre IA, LGPD e proteção de direitos fundamentais.

JUSTIFICATIVA

A Inteligência Artificial vem sendo amplamente incorporada em políticas de Segurança Pública, com aplicações como reconhecimento facial em espaços públicos, análise preditiva de crimes, monitoramento automatizado por câmeras e algoritmos, e processamento de grandes volumes de dados policiais. No entanto, a regulamentação proposta pelo PL 2.338/2023 demanda uma discussão aprofundada sobre os riscos à privacidade e às liberdades individuais, incluindo o viés algorítmico, a discriminação em sistemas de vigilância e o impacto desproporcional sobre populações marginalizadas. Além disso, é essencial debater a transparência e o controle social dessas tecnologias para evitar abusos.

A eficácia e os limites da IA na Segurança Pública também são temas críticos, envolvendo questões como a precisão das ferramentas preditivas, a regulação do uso por forças policiais e a prevenção contra a vigilância em massa. Paralelamente, a proteção de dados e a conformidade legal exigem atenção, especialmente em relação à adequação à LGPD, ao armazenamento e compartilhamento de dados sensíveis, e à responsabilização em casos de vazamentos ou uso indevido.

Outro aspecto fundamental é a definição de um marco jurídico claro, que estabeleça limites éticos e legais para o uso da IA, além de definir o papel do Estado na fiscalização e criar mecanismos de responsabilização para desenvolvedores e gestores públicos. Nesse contexto, os objetivos da audiência incluem avaliar experiências, propor salvaguardas contra violações de direitos e discutir políticas públicas que equilibrem eficiência e garantias fundamentais.

Alguns especialistas defendem a proibição de tecnologias como reconhecimento facial em espaços públicos, argumentando que elas aprofundam desigualdades históricas no sistema de segurança. Propõe-se, em alternativa, maior investimento em transparência, supervisão independente e capacitação profissional para uso responsável de ferramentas digitais. Outros destacam a importância de avaliar a adequação da legislação existente, reforçando padrões de segurança da informação e análise prévia de riscos antes da adoção de novas tecnologias.

Há também quem aponte para os desafios técnicos intrínsecos à IA, como vieses em sistemas automatizados e riscos à soberania digital quando dependentes de tecnologias estrangeiras. Como soluções, sugerem-se a criação de infraestrutura nacional de processamento de



* C D 2 5 1 1 6 8 0 4 5 2 0 0 *

dados, supervisão humana constante sobre decisões automatizadas e desenvolvimento de regulamentações baseadas em princípios de necessidade e proporcionalidade.

Essas diferentes perspectivas evidenciam a necessidade urgente de um debate amplo que equilibre inovação tecnológica e proteção de direitos fundamentais. A regulamentação da IA na segurança pública deve considerar tanto seu potencial operacional quanto os riscos de ampliar desigualdades e violações, garantindo transparência, responsabilização e participação social no processo decisório.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em de julho de 2025.

Luizianne Lins
Deputada Federal – PT/CE



* C D 2 5 1 1 6 8 0 4 5 2 0 0 *

